



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Coronel Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24/10/2023

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Barretos, **CONVOCA** os classificados do Credenciamento do Programa Ensino Integral Ensino (PEI) exercício 2023, Credenciamento Inicial, Credenciamento Banco de Talentos – PEI, bem como os candidatos inscritos nos Credenciamentos Emergenciais Disciplinas (1 e 2) e Sala de Leitura (1 e 2), para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, nesta Diretoria, conforme o previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas que surgiram recentemente. Público-alvo:

- Docentes que pretendem ser alocados, desde que, devidamente credenciados e classificados para atuar no ano de 2023, que preencham os requisitos para as respectivas funções, sendo:
- Docentes Efetivos;
- Docentes Estáveis;
- Docentes Categoria F;
- Docentes Categoria O;
- Docentes Candidatos a Contração credenciados – Banco de Talentos;
- Docentes Candidatos a Contração credenciados nos credenciamentos emergenciais – Docentes e Sala de Leitura (1 e 2).

Data: 26/10/2023.

Local: Sede da Diretoria de Ensino – Região Barretos, de forma presencial.

Horário: 15h30 – vagas disciplinas (BNCC / FGB - aulas).

Horário: 16h00 – vagas Sala de Leitura.

Orientações Gerais aos Candidatos para a Sessão de Alocação

O candidato deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto, diploma devidamente registrado e histórico escolar para fins de comprovação da formação necessária para o desempenho da função pretendida ou certificado de conclusão do curso, desde que conste data em que foi realizada a colação de grau, sendo válido por um ano da data de emissão do certificado. Haverá consulta, no ato da alocação, se o candidato apresenta impedimento ou falta de requisitos para o desempenho da função docente ou para o desempenho da função.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Coronel Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.

Somente serão alocados os candidatos que correspondam aos requisitos do edital, em conformidade com as informações prestadas em seu formulário de inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: Na presente alocação às 15h30 horas serão alocados os candidatos as vagas docentes e às 16 horas os candidatos as vagas Sala de Leitura, porém, caso sobre vagas disciplinas, os candidatos elegíveis das referidas disciplinas (licenciados e/ou qualificados) não poderão participar da alocação Sala de Leitura, pois a prioridade é a sala de aula.

OBSERVAÇÃO 2: No caso do candidato alocado na Sala de Leitura estar atuando em sala de aula (escola parcial) e/ou em projetos da pasta, o mesmo só poderá ser designado para a vaga após sua vaga ser preenchida conforme §4º do artigo 3º da Resolução SE 60, de 30.08.2013.

OBSERVAÇÃO 3: Para as vagas docentes serão atendidos apenas candidatos credenciados e que não estejam atuando no Programa, haja vista que o período de transferência encerrou-se no processo inicial de alocação.

OBSERVAÇÃO 4: Conforme §5º do artigo 1º da Resolução SEDUC nº 102, de 15.10.2021, “além de atuação em Sala/Ambiente de Leitura, os contratados deverão cumprir 10 (dez) horas de sua carga horária de designação, com interação com estudantes, em sala de aula ou outros espaços pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora.”

OBSERVAÇÃO 5: Salvo o Professor Readaptado que tiver no seu rol de atribuições impedimentos específicos, todos os Professores da Sala de Leitura serão Tutores.

OBSERVAÇÃO 6: Ao assinar o “Termo de Adesão ao Programa Ensino Integral” o candidato está assumindo ter conhecimento ou fazer conhecer toda legislação que rege o Programa Ensino Integral, os documentos que o orienta, bem como o que está disposto no inciso XIII do artigo 241 da Lei 10.261, de 28.10.1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, “estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções”.

OBSERVAÇÃO 7: Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento: I - caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos; e conforme o inciso II - durante o ano de 2023, caso tenha sido cessado no corrente ano letivo conforme incisos I, III, IV e VII, do artigo 18 da Resolução SEDUC 87, de 11-11-2022.

Relação de vagas disponível no link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qFSqgSUawqyb_nBUAGNUOe962NOmCOyBQWDPKEuJvqE/edit?usp=sharing



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Coronel Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.

Informações complementares:

- Escolas PEI de 9 horas – todos entram às 7 horas e saem às 16 horas.
- Escolas PEI de 7 horas – Ensino Fundamental – todos entram às 7 horas, alunos saem às 14 horas e professores às 16 horas.
- Escolas PEI de 7 horas – Ensino Médio – professores entram às 12h15 e alunos às 14h15 e todos saem às 21h15.

Barretos, 24 de outubro de 2023.

Bruno Henrique Bertin
Dirigente Regional de Ensino
RG 45.832.738-4